



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscrive, apresenta a seguinte emenda à Lei do Orçamento – 2013:

Emenda nº 08

Acréscenta:

Secretaria Municipal de Habitação, desenvolvimento social e cidadania.

17.01.04.122.0002.2212 FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador R\$ 50.000,00
 3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoas físicas

Reduz:

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

04.01.22.661.0174.1403 - Incentivos R\$ 50.000,00
 3.3.6.0.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: O FAT, foi criado com o objetivo de amparar o trabalhador, e uma das demandas é a qualificação profissional, através dos recursos, poderão ser criados cursos profissionalizantes, nas áreas de maior demanda ou no entendimento do executivo e conselho.
 Câmara Municipal, 23 de novembro de 2012.

[Handwritten Signature]
 Vereador: José Alfredo Schmitz
 Partido: PMDB

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	_____
Resultado da votação:	Votos a favor _____
	Abstenções _____
	Votos contra _____
Presidente	_____